



Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém

AVULSO N° 32 PROJETOS RECEBIDOS PELA MESA – Em 23.05.2024			
01	Proc. 851/2024	Ver. Silvia Leticia	Institui a Semana Padre Bruno Sechi no calendário oficial do município de Belém, e dá op.
02	Proc. 852/2024	Ver. John Wayne	Cria o Dia Municipal do Biólogo, no âmbito do município de Belém, e dá op.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
VEREADORA PROFESSORA SILVIA LETÍCIA/PSOL
MANDATO COLETIVO



PROJETO DE LEI Nº _____

Institui a Semana Padre Bruno Sechi no calendário oficial do município de Belém e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituída, no calendário oficial do município de Belém, a Semana Padre Bruno Sechi, a ser celebrada anualmente no mês de maio.

Art. 2º A Semana Padre Bruno Sechi terá como objetivo:

- I - Promover atividades de caráter educativo, cultural e social, que ressaltem a vida e a obra do Padre Bruno Sechi;
- II - Incentivar ações que promovam a justiça social, a solidariedade e a inclusão, valores defendidos por Padre Bruno Sechi;
- III - Envolver escolas, instituições públicas e privadas, organizações não-governamentais e a comunidade em geral nas comemorações e atividades relacionadas à semana.

Art. 3º. A semana mencionada será uma homenagem a esse exemplo de humanidade e solidariedade, em reconhecimento ao seu amplo trabalho na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade social tendo como foco fortalecer ações, inclusive intersetoriais, para incentivar a população a adotar práticas solidárias e ressaltar sua importância, por meio de iniciativas como:



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
VEREADORA PROFESSORA SILVIA LETÍCIA/PSOL
MANDATO COLETIVO**

- I - Palestras, seminários e debates sobre a vida e o legado de Padre Bruno Sechi;
- II - Apresentações culturais, como peças de teatro, exposições e mostras de arte com ênfase no trabalho social desenvolvido pelo Padre Bruno Sechi;
- III - Atividades sociais e comunitárias, a exemplo de mutirões de solidariedade e campanhas de arrecadação de doações.
- IV - Programas educacionais em escolas, com foco na disseminação dos valores de justiça e inclusão social, especialmente em relação às comunidades que sofrem vulnerabilidade social a exemplo de crianças, idosos, mulheres e pessoas em situação de rua;
- V - Parcerias com entidades e organizações para a promoção de ações solidárias que contribuam para o desenvolvimento social e a diminuição das desigualdades.

Art. 4º. A semana estabelecida por esta Lei é incorporada ao calendário oficial de eventos do Município de Belém.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 23 de maio de 2024

**VEREADORA PROFESSORA SILVIA LETÍCIA
PSOL**

852, 23.05.24, 14432

Projeto de Lei Nº__

Presidente

"Cria o Dia Municipal do Biólogo, no âmbito do Município de Belém, e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído o dia 03 de setembro como o Dia Municipal do Biólogo.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a organizar, em conjunto com a Associação de Biólogos do Pará - ABIOPA, uma semana de atividades sobre o trabalho desenvolvido pelos Biólogos em Belém, iniciando-se com a comemoração do Dia Municipal do Biólogo, previsto no Art. 1º.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Belém fica autorizada a firmar convênios com universidades, entidades, empresas e outras instituições afins, objetivando promover ou apoiar os eventos planejados.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei, onde couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, no Palácio Augusto Meira Filho, em Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

Vereador John Wayne

MDB

Justificativa

O objetivo do presente Projeto de Lei é um legítimo reconhecimento e justa homenagem aos Biólogos que atuam em Belém, profissionais esses que se dedicam ao estudo e pesquisas sobre todos os seres vivos, desde sua origem, estrutura, evolução, funções e etc. Celebra-se no dia 03 de setembro, o Dia Nacional do Biólogo. A profissão tornou-se regulamentada após a lei nº 6.684,

publicada em 03 de setembro de 1979 – mesma lei que também criou o Conselho Federal de Biologia e os Conselhos Regionais, além da regulamentação da profissão de biomédico.

Atuando na sociedade como um agente de transformação, o papel do biólogo vai desde a promoção do desenvolvimento, até a garantia da sobrevivência da biodiversidade e da própria humanidade.

Comprometidos com uma ampla área de atuação, os biólogos estudam a origem, estrutura, evolução e funções dos seres vivos, classificam as diferentes espécies animais e vegetais e estabelecem sua relação com o meio ambiente, e, acima de tudo, lutam pela proteção e preservação de nosso planeta.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para o rápido trâmite e posterior aprovação desta proposição.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, no Palácio Augusto Meira Filho, em Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 dias do mês de maio de 2024.


Vereador John Wayne
MDB